



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*LEI Nº 051/90

Cria cargos Públícos de provimento em comissão e dá outras Providências.

EDWINO RAIMUNDO SCHULTZ, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul MS, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - São criados no Quadro Único da Prefeitura Municipal 06 (seis) cargos de Auxiliar de Serviços Especiais, padrão "B", de provimento em comissão.

Artigo 2º - Vetoado.

Artigo 3º - Vetoado;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul MS, aos 02 dias de julho de 1990

CHAPADÃO DO SUL MS

Edwino R. Schultz

Prefeito Municipal